



Fundação Pública de Direito Privado  
CNPJ: 49.868.348/0001-94.  
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –  
Itamarandiba-MG  
Telefones: (38) 3521-1284  
E-mail: licitacaofhap@gmail.com

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de gases medicinais e industriais para atender a demanda da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP.

### REQUISITANTE:

Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie-FHAP/ Setor: Farmácia.

### RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Verônica A. Alves Oliveira\_Farmacêutica/ Bioquímica\_CRF/MG 41593

### I – DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de Oxigênio Medicinal, Ar Comprimido Medicinal, Nitrogênio e Dióxido de Carbono Medicinal, para atendimento da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP, conforme suas demandas de acordo com as especificações constantes neste termo de referência.

Item	Especificação	Quantitativo
01	Oxigênio medicinal comprimido em cilindros de 10 m <sup>3</sup>	11.000 m <sup>3</sup>
02	Oxigênio medicinal comprimido em cilindros de 01 m <sup>3</sup>	338 m <sup>3</sup>
03	Oxigênio medicinal comprimido em cilindros de 03 m <sup>3</sup>	182 m <sup>3</sup>
04	Oxigênio medicinal comprimido em cilindros de 04 m <sup>3</sup>	480 m <sup>3</sup>
05	Ar comprimido medicinal cilindro 10 m <sup>3</sup>	200 m <sup>3</sup>
06	Ar comprimido medicinal cilindro 03 m <sup>3</sup>	12 m <sup>3</sup>
07	Gás Dióxido de carbono (CO <sub>2</sub> ) medicinal grau USP, para insuflação de cavidades abdominais em cilindros de 33 kg ou 50 litros.	198 kg
08	Nitrogênio industrial comprimido 2.2, para uso em furadeira ortopédica pneumática. Cilindro com capacidade de 10 m <sup>3</sup> .	520 m <sup>3</sup>

### II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A FHAP, é umas das portas de entrada das ações e serviços de saúde nas redes de atenção à saúde (RAS) e responde pelo nível assistencial da média complexidade. Portanto, é responsável por



Fundação Pública de Direito Privado  
CNPJ: 49.868.348/0001-94.  
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –  
Itamarandiba-MG  
Telefones: (38) 3521-1284  
E-mail: licitacaoofhap@gmail.com

atender a pacientes os quais, seus agravos à saúde e patologias não foram resolvidos na atenção primária.

Para tanto, é necessário que a instituição hospitalar disponha de tecnologias ideais, que possam promover o processo de tratamento/cura e de cuidados paliativos, sejam estes ambulatoriais ou clínicos, que possam proporcionar a cura, o conforto ou a estabilização para o encaminhamento do indivíduo para outros níveis de atenção à saúde, como a alta complexidade e atenção terciária, por exemplo.

Se tratando de tecnologias, o elenco de gases medicinais disponíveis na instituição, possui importância ímpar para a manutenção do processo tratamento/cura dos pacientes com problemas respiratórios em geral, do município de Itamarandiba/MG. E este elenco deve estar disponível em diversidade, quantidade e qualidade adequada. Deve possuir eficácia e efetividade para o manejo das principais patologias que se enquadrem nos serviços de atendimento de responsabilidade da instituição hospitalar.

Portanto, esta contratação embora seja onerosa, é necessária e foi fundamentada como melhor alternativa para atendimento da necessidade aqui levantada e também é a melhor alternativa econômica para a administração pública.

Levando em consideração a lei de licitações Lei 14.133/2021, o processo mais vantajoso de compra para a administração pública é por meio de licitação, já que este instrumento tende a proporcionar competitividade no mercado, resultando em melhores preços sem perda de qualidade do produto.

### **III - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**

Os gases medicinais comprimidos devem ser armazenados em cilindros de **10 M<sup>3</sup>, 01 M<sup>3</sup>, 03 M<sup>3</sup>, 04 M<sup>3</sup> (oxigênio medicinal); 10 M<sup>3</sup>; 03 M<sup>3</sup> (ar comprimido medicinal). CO<sub>2</sub> em cilindro com capacidade para 33 kg e nitrogênio em cilindro de 10 M<sup>3</sup>**. Os mesmos deverão seguir criteriosamente as especificações da Norma ABNT NBR nº n.º 12.176/2010, quanto às etiquetas, as rotulagens e suas cores.

A etiqueta de colarinho deve estar colocada na parte superior do cilindro identificando:

- O nome do produto;
- Precauções;
- Classificação ONU.

O rótulo de corpo do cilindro deve descrever as principais características do gás nele armazenado, os procedimentos de emergência e o potencial de risco.

Os gases medicinais comprimidos a serem fornecidos devem ter as especificações técnicas em explícita conformidade com a qualidade



Fundação Pública de Direito Privado  
CNPJ: 49.868.348/0001-94.  
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –  
Itamarandiba-MG  
Telefones: (38) 3521-1284  
E-mail: licitacaofhap@gmail.com

preconizada em compêndios oficiais reconhecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, de acordo com os subitens 11.1 e 12.1 da Resolução ANVISA RDC n.º 69/2008 e com as seguintes especificações técnicas, quanto às suas características, as quais deverão ser rigorosamente atendidas:

#### **Oxigênio Medicinal Comprimido:**

<b>CARACTERÍSTICA</b>	<b>VALORES</b>
Composição	O <sub>2</sub>
Grau de pureza mínimo	99,0%
Símbolo	O <sub>2</sub>
Características Físico-Químicas	Inodoro, insípido, não inflamável, comburente.
Peso Molecular	31,9988
Efeito toxicológico	Ausente

#### **Ar Comprimido Medicinal:**

<b>CARACTERÍSTICA</b>	<b>VALORES</b>
Composição	79% de N <sub>2</sub> e 21% de O <sub>2</sub>
Característica Físico Químicas	Inodoro, insípido, não inflamável.
Peso molecular	28,975
O <sub>2</sub>	19,5 a 23,5% v/v
CO	5 ppm máximo
CO <sub>2</sub>	500 ppm máximo
SO <sub>2</sub>	1 ppm máximo
NO <sub>x</sub>	2 ppm máximo
Óleos e partículas sólidas	0,1 mg/m <sup>3</sup> máximo
Vapor de água	67 ppm máx. (ponto de orvalho: - 45,5°C, referido a pressão atmosférica)

#### **Dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>) medicinal:**

- Contém no mínimo 99,0 % v/v de dióxido de carbono na fase gasosa.
- Deve cumprir o requerimento de pureza, em ensaios de pureza, sendo a pureza maior que 99,0 % v/v.
- Vapor d'água no máximo 67micromol/mol (PPM);
- Monóxido de carbono no máximo 5 micromol/mol (PPM);
- Monóxido de nitrogênio e dióxido de nitrogênio. No máximo, o total de 2 micromol/mol (ppm).
- Enxofre total. No máximo, 1 micromol/mol (ppm).

#### **Nitrogênio industrial (N<sub>2</sub>) classificação 2.2:**

- Gás incolor,
- Inodoro não inflamável,
- Comprimido em cilindro,
- Deve cumprir com todos os ensaios aplicáveis: umidade, pureza,



Fundação Pública de Direito Privado  
CNPJ: 49.868.348/0001-94.  
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –  
Itamarandiba-MG  
Telefones: (38) 3521-1284  
E-mail: licitacaofhap@gmail.com

etc.

**a) O fornecimento será parcelado e deverá ser efetuado na FHAP, com entrega semanal ou conforme solicitação. Em caso de pedido de emergência a entrega deverá ser efetuada em até 24 (vinte e quatro) horas do pedido.**

**b) A empresa vencedora deverá fornecer em comodato, quantos forem o número de cilindros necessários para o atendimento da demanda da FHAP, sem custos para a mesma.**

c) Não será permitido por parte da empresa vencedora o estabelecimento de quantidade mínima de fornecimento parcial, devendo ser entregue a quantidade que for necessária para o atendimento das necessidades da Fundação Hospitalar, independentemente de seu volume ou valor.

d) A fundação fiscalizará a entrega dos produtos, atestando a qualidade dos mesmos, sendo recusado o produto que não satisfizer as condições exigidas pelos órgãos competentes.

e) A Licitante vencedora, ficará obrigada a trocar as suas expensas os produtos que vierem a ser recusados, sendo que o ato de recebimento não importará na sua aceitação.

f) Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos, obrigando a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

g) A falta do produto, cujo fornecimento incumbe à empresa vencedora, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento do objeto deste Termo de Referência e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

#### **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos na plataforma, e ainda nos seguintes cadastros:

- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, através do portal <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, abrangendo as seguintes consultas:

TCU	Inidôneos - Licitantes Inidôneos
CNJ	CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Portal da Transparência	CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Portal da Transparência	CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas



Fundação Pública de Direito Privado  
CNPJ: 49.868.348/0001-94.  
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –  
Itamarandiba-MG  
Telefones: (38) 3521-1284  
E-mail: licitacaoofhap@gmail.com

- Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas, o gestor poderá diligenciar para verificar se a ocorrência impeditiva abrange somente o órgão que aplicou a penalidade ou se a empresa foi declarada INIDONEA para licitar com o Poder Público, sendo esta última sanção impeditiva de sua participação também no município de Itamarandiba.
- O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro empresarial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas perante a junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados e
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) RG ou documento de habilitação dos sócios administradores.

#### **DA REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ;
- b) Certidão que prove a regularidade para com a **Fazenda Estadual e Municipal** da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante, e
- c) Comprovação de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, que será efetuada mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade relativa ao **FGTS**, mediante apresentação de cópia do Certificado ou Certidão Negativa, ambas emitidas pela Caixa Econômica Federal – CEF em vigor na data da apresentação, e Certidão Negativa de Débitos trabalhistas – **CNDT**.

#### **DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação,



Fundação Pública de Direito Privado  
CNPJ: 49.868.348/0001-94.  
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –  
Itamarandiba-MG  
Telefones: (38) 3521-1284  
E-mail: licitacaoofhap@gmail.com

judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor central do Fórum da sede da empresa Licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias antes da data de apresentação dos Documentos de Habilitação quando não determinado no corpo da certidão.

#### **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a)** Autorização de Funcionamento da licitante vencedora, expedida pela Agência de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou comprovante de isenção se aplicável.
- b)** Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa participante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 e Decreto Nº 8.077, de 14 de agosto de 2013.

#### **IV – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A fonte de recursos previsto no orçamento no qual recairão sobre a presente contratação será a seguinte ficha:

- FICHA 955,956.

Ressalta-se que a ficha orçamentária poderá ter alterada sua numeração devido aos recursos utilizados para a aquisição.

Itamarandiba/MG 08 outubro de 2024.

**Verônica A. Alves Oliveira**  
**Farmacêutica / Bioquímica**  
**CRF/MG 41593**

**Ludimila Brunely Fernandes Andrade**  
**Diretora Executiva da FHA**

---